



Edital de auxílio financeiro do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA) com recursos PROAP/CAPES

1 - Finalidade

1.1. O [PROAP](#) destina-se a financiar atividades de custeio, indispensáveis ao funcionamento da pós-graduação. Despesas de custeio são um conjunto de despesas relacionadas com os itens básicos de manutenção de uma instituição tais como:

- ✓ manutenção de equipamentos;
- ✓ manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- ✓ serviços e taxas relacionados à importação;
- ✓ participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- ✓ produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação
- ✓ manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- ✓ apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- ✓ participação de docentes, pesquisadoras(es) e estudantes em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior;
- ✓ participação de convidadas(os) externas(os) em atividades científico acadêmicas no país;
- ✓ participação de docentes, pesquisadoras(es) e estudantes em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- ✓ participação de estudantes em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;
- ✓ aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

1.2. Serão atendidas(os), preferencialmente, docentes e discentes que não foram contempladas(os) com recursos para esse fim pelas agências de fomento e que não tenham recebido apoio financeiro da UnB no mesmo ano.

2- Elegibilidade

2.1. Poderão utilizar recursos do PROAP:

- ✓ Docentes e discentes de pós-graduação vinculados ao PPGECsA;
- ✓ As(os) discentes deverão estar regularmente matriculadas(os) e as(os) docentes não deverão estar afastados integralmente;
- ✓ Não serão permitidos o Pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores externos e a estudantes egressas(os) da UnB.



3- Recursos financeiros e períodos de solicitação

3.1 A origem dos recursos é do Programa PROAP (CAPES) e os pedidos de auxílio serão executados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

3.2 As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação: ppgecsa.ela@unb.br e serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPGECsA) de acordo com o cronograma abaixo:

Período de Solicitação	Resultado
Período de solicitação: 07/07/2025 a 25/07/2025	A definir

3.3 Para os pedidos de apoio à viagem será observado o limite de R\$ 6.000,00 (viagens internacionais) e R\$ 3.000,00 (viagens nacionais).

4 - Requisitos e condições para o pedido

3.1 A(o) docente ou discente deverá informar o valor requerido na **carta de solicitação**, mas **não deverá** preencher o valor no “**Formulário de auxílio financeiro a estudantes**”. O valor só será determinado após a análise da comissão. Apenas o valor não deverá ser



preenchido. Todos os dados do formulário deverão ser informados;

3.2 As(os) docentes ou discentes serão informadas(os) do resultado da solicitação e do valor liberado pelo número de matrícula a ser publicado na página do ELA imediatamente após deliberação pela CPGECsA;

3.3 Cada docente ou estudante poderá ser contemplada(o) com apenas um auxílio por ano, seja para atividade no país, seja para atividade internacional;

3.4 Serão priorizados os planos de trabalho com atividades de pesquisa e produção acadêmica relacionada com o trabalho final de curso (dissertação e tese).

4. Documentação necessária para para participação em eventos - 39018

4.1 Parecer da(o) orientadora(or) - exclusivo para discentes;

4.2 Carta de aceite para apresentação de trabalho como primeira(o) autora(or) ou planilha de custos nos casos de pesquisa de campo;

4.3 Pesquisas de preços, referente a passagens, hospedagens e taxas de inscrição;

4.4 Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes (anexo).

5. Documentação necessária para discentes para pedido de auxílio à pesquisa de campo - 339018

5.1 Parecer da(o) orientadora(or) - exclusivo para discentes;

5.2 Plano e Cronograma de trabalho;

5.3 Pesquisas de preços dos itens a serem utilizados no projeto, atentando para os eventuais materiais que sejam estritamente utilizados na pesquisa da (o) aluna(o), considerando a



natureza de doação dos auxílios/bolsas, conforme art. 2º da Resolução do CAD 003/2018.

5.3 Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes (anexo) - exclusivo para discentes.

6. Prestação de contas

6.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio da documentação abaixo informada para a secretaria do PPGECSA até **sessenta dias** após a utilização do recurso:

- cópia do do trabalho acadêmico para submissão em eventos ou revistas;
- relatório resumido contendo atividades de pesquisa realizadas;
- Bilhetes aéreos ou terrestres, certificados de participação em eventos ou outros comprovantes.

7. Disposições Gerais

7.1 A inadimplência da(o) docente ou aluna(o) em relação aos compromissos listados no item 6 deste edital inviabilizará o atendimento de novas solicitações de auxílio oferecido pela UnB, além das demais implicações cabíveis com relação ao ressarcimento ao erário;

7.2 A(o) docente ou discente contemplada(o) no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do PROAP/CAPES através do PPGECSA.

7.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado do Programa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, a critério da CPGECSA.

7.5 O presente Edital será encerrado, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade de recursos.

7.6 Em caso de não ocorrer a participação na atividade por desistência ou motivos diversos, a Coordenação do Programa deverá ser notificada pela(o) docente ou discente para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio.

7.7 Após aprovação e depósito realizado na conta da(o) docente ou discente, caso haja desistência,



a(o) docente ou discente deverá realizar a devolução do dinheiro.

7.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2025.

Prof. Cristhian Teófilo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Área de concentração: Estudos comparados sobre as Américas (PPGECsA)



Universidade de Brasília

TERMO DE COMPROMISSO

1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES

33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS	
33901801	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS	
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....	

Centro de Custo

Nome	Matrícula FUB/servidor	Matrícula Aluno	
CPF	RG	Data Nascimento	
Endereço	Telefone		
Banco	Agência	Conta Corrente	EMAIL

Denominação do Projeto de Pesquisa

2 - JUSTIFICATIVA

--

3 - ESPECIFICAÇÃO

Centro de Custo	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho - PTRES	
Tipo de Bolsa/Auxílios	Estudo Pesquisa Extensão	Iniciação ao Trabalho Aux.Viagem Individual Estagiários / Monitoria	
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total

4 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de _____

Beneficiário

Assinatura/carimbo do Gestor (orientador ou coordenador)



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

Nome do Discente:	
Nome do Programa:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Nome do Orientador:	
Manifestação do Orientador:	
Assinatura do Orientador:	
Nome do Coordenador do PPG:	